



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Arquivado

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 46/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.018767/2013-39

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho de fls. 598, emitido pelo Chefe do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental, nos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual contrato.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

1
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795

[Assinaturas manuscritas]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora Deborah Provetti Iscardini Nacari, matrícula SIAPE nº 1626512, CPF nº 867.322.007-63, lotada no Departamento de Engenharia e Tecnologia do CEUNES da CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor Herbert Barbosa Carneiro, matrícula SIAPE nº 270049, CPF nº 343.260.657-53, lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia do CEUNES da CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 30 de SETEMBRO de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
CPF: Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como fiscal do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Herbert Barbosa Carneiro
CPF nº 343.260.657-53

